



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONTRATO. Nº 37/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 21181.001060/2022-52

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA LOCCUS DO BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **MIKAEL ARRAIS HODON**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 1.494 - DOU 01/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **LOCCUS DO BRASIL LTDA**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.094.718/0001-08, sediada na Rua Santa Mônica, nº 820, Bloco I, bairro Parque Industrial San José, CEP: 06715-865, Cotia/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **GISELE CRISTINA AGUIAR DE SOUZA**, representante da empresa nos termos do Contrato Social, tendo em vista o que consta no Processo Principal nº 21181.001060/2022-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 31/2023, por Sistema de Registro de Preços mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de itens da categoria "material permanente" em proveito dos laboratórios do LFDA-MG e órgãos participantes** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agitador de microtubos com banho tipo bloco seco com agitação compatível com diversos procedimentos de biologia molecular, tais como: conservação de amostras e enzimas em baixa temperatura, precipitação de proteínas, ensaios enzimáticos, incubação, desnaturação, ensaios com ácidos nucléicos em baixa temperatura e procedimentos in situ. Ajuste preciso de temperatura. Com capacidade para um bloco, intercambiável. Especificações técnicas: Limites de temperatura: 0 a 100°C. Incrementos de 0,1°C; Rampa de aquecimento: 6,5°C por minuto; Velocidade de agitação: 150 a 1500rpm. Incrementos de 10rpm; Limite de temporização: 01min a 99h59min; Precisão: ±0,1°C. Estabilidade: ±0,5°C; Uniformidade: ±0,5°C; Programação: 09 programas de até 06 steps cada; Alimentação: 110V ou 220V, 50/60Hz; Potência: 250W; Dimensões Externas (C x L x A): 30cm X 23cm X 20cm; Peso Total: 8,5Kg. Acompanha o equipamento 1 bloco de amostras à escolha do cliente: A- Para 96 tubos de 0,2mL (ou 1 placa de PCR); B- Para 54 tubos de 0,5mL; C- Para 35 tubos de 1,5mL; D- Para 35 tubos de 2,0mL; E- Para 15 tubos de 0,5mL e 20 tubos de 1,5mL; F- Para 24 tubos de 12mm; G- Para 12 tubos de 15mL; H- Para 6 tubos de 50mL; I- Para banho maria (10,3cm x 6,7cm x 3,0cm); J- Para placas de ensaio com fundo chato; K- Para 24 tubos de 5mL; L- Para placas de ensaio com poços fundos. Acompanha manual de instruções totalmente em português, 1 rack de trabalho. Equipamento de laboratório totalmente adequado às normas internacionais de segurança. Assistência e suporte técnico permanente no Brasil. MODELO: DB-HCS; MARCA/FABRICANTE: Loccus; PROCEDÊNCIA: Nacional; GARANTIA: 12 meses.	Unid	01	R\$ 7.959,00	R\$ 7.959,00
15	Incubadora e agitadora de microplacas de ELISA (microplacas), projetada para incubar de 1 a 2 placas de 96 poços em uma mesma temperatura. Possui agitação orbital e design compacto. Promove aquecimento nos dois lados da placas (em cima	Unid.	01	R\$ 4.346,00	R\$ 4.346,00

	e embaixo), o que permite alcançar maior exatidão e estabilidade da temperatura real no interior dos pogs. Tela de LCD fácil de configurar e de visualizar os parâmetros. Incubação até 70°C com incrementos de 0,1°C. Incuba até duas microp placas simultaneamente. Alarme sonoro após o término do tempo programado. Especificação técnica: - Temperatura: ambiente +5°C a 70°C, com incrementos de 0,1°C; - Velocidade de agitação: 100 a 1.200rpm, com incrementos de 1rpm; - Temporização: 1min a 99h59min; - Acurácia de temperatura: ±0,5°C; - Tempo de aquecimento (de 20°C a 70°C): ≤20min; - Órbita de agitação: 2mm; - Capacidade: 2 placas; - Alimentação: bivolt automático, 50/60Hz; - Potência: 150W; - Dimensões: 28 x 27 x 15cm; - Peso: 7kg. Acompanha fonte de alimentação (24VDC, 5A) e manual de instruções totalmente em português. Equipamento de laboratório totalmente adequado às normas internacionais de segurança. Assistência e suporte técnico permanente no Brasil. MODELO: LMI-2; MARCA/FABRICANTE: Loccus; PROCEDÊNCIA: Nacional; GARANTIA: 12 meses.				
17	Espectrofotômetro multicanal de microp placas (leitor de microp placas ou placas de ELISA). Permite programar, operar e analisar amostras utilizando seu software interno, sem a necessidade de computador. Apresenta um canal de referência de luz permanente (nono canal) que permite o equipamento ser ligado e utilizado sem precisar de pré-aquecimento de lâmpada. - Sistema óptico multicanal, proporcionando leituras mais precisas, reproduzíveis e rápidas; - Sistema óptico com filtros de interferência de faixa estreita (aproximadamente 2nm) montados em disco de filtros de 8 posições. - Lâmpada de fácil acesso, permitindo troca pelo próprio usuário; - Compartimento para microp placa motorizado, à prova de colisões; - Inclui 4 filtros de interferência: 405, 450, 492, 630nm; Filtros opcionais: 340, 414, 540, 690nm. Filtros com outros comprimentos de onda podem ser adquiridos sob encomenda. - Programa interno para cálculos de curvas cinéticas, quantitativas, qualitativas, curva linear e interpretação dos resultados. - Software externo para computador para controle remoto da leitora. Permite configuração de parâmetros, layout de placas e visualizar resultados e análises obtidos das leituras (opcional). Especificações técnicas: - Faixa de comprimento de onda: 340 a 850nm; - Tipos de microp placas: microp placa padrão (de 96 posições) ou tiras individuais de fundo chato; - Tempo de leitura: menos de 6 segundos por placa; - Display: 7 polegadas touch screen; - Fonte de luz: lâmpada quartzo halogênica 10W; - Faixa de leitura: 0,000 a 4,000 O.D.; - Resolução: 0,001 ABS; - Exatidão: ≤±0,005A (0 a 2ABS); ≤±1% (2 a 3ABS); ≤±1,5% (3 a 4ABS); - Precisão: CV≤0,3% (0 a 3ABS); CV≤2,0% (3 a 4ABS); - Modos de agitação (homogeneização de placa): 3 modos ajustáveis em tempo e velocidade (lento, médio e intenso); - Interfaces: Via painel touch screen; - Memória: armazena até 200 programas e mais de 100.000 resultados; - Portas: 3 portas USB (permite conectar também ao computador e impressora térmica); - Alimentação: 110-220V (bivolt), 50-60Hz; - Dimensões (CxLxA): 30cm x 44cm x 23cm; - Peso: 10Kg. Acompanha manual de instruções totalmente em português. Equipamento de laboratório totalmente adequado às normas internacionais de segurança. Inclui treinamento e instalação remoto. Assistência e suporte técnico permanente no Brasil. MODELO: LMR-96-4; MARCA/ FABRICANTE: Loccus; PROCEDÊNCIA: Nacional; GARANTIA: 12 meses	Unid.	02	R\$ 18.037,00	R\$ 36.074,00
TOTAL				R\$ 48.379,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **11/10/2023** e encerramento em **07/06/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 48.379,00 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130007

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 108028

Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente

PI: FUNLABB

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

8.1. O(s) bem(ns) que compõe(m) a necessidade deverá(ão) possuir prazo(s) de garantia mínimo(s), conforme especificado nas descrições dos itens no Termo de Referência, a contar de seus recebimentos definitivos, salvo se da proposta constar prazo superior ou se a especificação do material assim o exigir, prevalecendo sempre o maior prazo;

8.2. O(s) bem(ns) que compõe(m) a necessidade que não constarem com informações referente à garantia, expressamente especificadas no Termo de Referência, deverá(ão) conter, preferencialmente, a garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data de seu(s) recebimento(s) definitivo(s);

8.3. Cobertura da garantia por parte do Fabricante não deverá estar limitada ao que constar no termo de garantia ou equivalente de seus produtos, não conflitando com o Código de Defesa do Consumidor;

8.4. A Contratada deverá substituir, durante o prazo de garantia, qualquer bem entregue e aceito referente a que se evidencie estar fora das características e especificação do material a ela adjudicado no certame;

8.5. Quaisquer serviços de assistência técnica deverão ser prestados pela Contratada, sem ônus para a Contratante, durante todo o período de garantia;

8.6. Incumbirá à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

8.7. Demais condições do(s) bem(ns):

8.7.1. Em caso de serem observadas quaisquer anormalidades, avarias ou mau funcionamento do(s) bem(ns) durante o prazo de garantia, a empresa Contratada deverá proceder às correções necessárias, sem ônus para o LFDA/MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do documento de notificação expedido pelo LFDA/MG. Em caso da necessidade de troca por outro produto da mesma especificação, quantidade, qualidade, a critério do LFDA/MG, a Contratada terá o prazo de substituição de 45 (quarenta e cinco) dias para os produtos nacionais e importados, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive o resarcimento ao LFDA/MG dos prejuízos a ele causados.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela Contratante, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 14.1. É vedado à Contratada interromper a entrega dos itens, sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.
- 14.2. É permitido à Contratada caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

14.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

14.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

- 18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pedro Leopoldo, 06 de outubro de 2023.

Mikael Arrais Hodon
CONTRATANTE

Gisele Cristina Aguiar de Souza
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do NGC/LFDA/MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe substituto do NGC/LFDA/MG



Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 06/10/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Agente Administrativo**, em 06/10/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISELE CRISTINA AGUIAR DE SOUZA, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA**, Agente Administrativo, em 09/10/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31427124** e o código CRC **6D2D012F**.

Referência: Processo nº 21181.001532/2023-58

Ministério da Agricultura e Pecuária**SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2023, ao Convênio Nº 908269/2020. Convenentes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, , Unidade Gestora: 130141, Convenente: MUNICIPIO DE NAQUE, CNPJ nº 01613208000149. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 504.990,00, Valor de Contrapartida: 27.490,00, Vigência: 31/12/2020 a 19/05/2024. Data de Assinatura: 22/09/2023. Assina: Pelo Ministério da Agricultura e Pecuária / FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO - COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2023, ao Convênio Nº 901590/2020. Convenentes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, , Unidade Gestora: 130141, Convenente: MUNICIPIO DE PIRAUARA, CNPJ nº 76105675000167. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 1.303.872,15, Valor de Contrapartida: 348.872,15, Vigência: 31/12/2020 a 10/01/2024. Data de Assinatura: 22/09/2023. Assina: Pelo Ministério da Agricultura e Pecuária / FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO - COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2023, ao Convênio Nº 908447/2020. Convenentes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, , Unidade Gestora: 130141, Convenente: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI, CNPJ nº 04632212000142. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 485.743,00, Valor de Contrapartida: 84.643,00, Vigência: 31/12/2020 a 12/07/2024. Data de Assinatura: 22/09/2023. Assina: Pelo Ministério da Agricultura e Pecuária / FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO - COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00004/2023, ao Convênio Nº 890982/2019. Convenentes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, , Unidade Gestora: 130141, Convenente: MUNICIPIO DE PETROLINA, CNPJ nº 10358190000177. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 887.000,00, Valor de Contrapartida: 2.200,00, Vigência: 31/12/2019 a 01/01/2024. Data de Assinatura: 22/09/2023. Assina: Pelo Ministério da Agricultura e Pecuária / FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO - COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2023, ao Convênio Nº 908459/2020. Convenentes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, , Unidade Gestora: 130141, Convenente: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS, CNPJ nº 01068014000100. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 300.000,00, Valor de Contrapartida: 109.000,00, Vigência: 31/12/2020 a 03/05/2024. Data de Assinatura: 22/09/2023. Assina: Pelo Ministério da Agricultura e Pecuária / FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO - COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2020, ao Convênio Nº 902653/2020. Convenentes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, , Unidade Gestora: 130141, Convenente: MUNICIPIO DE PORTO FIRME, CNPJ nº 18567354000188. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 378.000,00, Valor de Contrapartida: 139.250,00, Vigência: 31/12/2020 a 27/06/2024. Data de Assinatura: 21/09/2023. Assina: Pelo Ministério da Agricultura e Pecuária / FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO - COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2023, ao Convênio Nº 911458/2021. Convenentes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, , Unidade Gestora: 130141, Convenente: MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO, CNPJ nº 27165570000198. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 424.000,00, Valor de Contrapartida: 124.448,97, Vigência: 25/10/2021 a 29/09/2024. Data de Assinatura: 22/09/2023. Assina: Pelo Ministério da Agricultura e Pecuária / FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO - COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00003/2023, ao Convênio Nº 891849/2019. Convenentes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, , Unidade Gestora: 130141, Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS - SEMAPI, CNPJ nº 63601769000185. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 478.000,50, Valor de Contrapartida: 500,50, Vigência: 31/12/2019 a 05/05/2024. Data de Assinatura: 22/09/2023. Assina: Pelo Ministério da Agricultura e Pecuária / FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO - COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2023, ao Convênio Nº 911569/2021. Convenentes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, , Unidade Gestora: 130141, Convenente: MUNICIPIO DE IBITIRAMA, CNPJ nº 31726490000131. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 193.129,66, Valor de Contrapartida: 49.879,66, Vigência: 09/12/2021 a 16/11/2024. Data de Assinatura: 22/09/2023. Assina: Pelo Ministério da Agricultura e Pecuária / FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO - COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO PERNAMBUCO**EDITAL DE 9 DE OUTUBRO DE 2023****APROVAÇÃO DE PROJETO DO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL**

PROCESSO Nº 21036.002198/2023-23

O Superintendente do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento no estado de PE no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº308793.3583541/2023/2023, protocolado em 26/09/2023 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de INDUSTRIA DE LATICINIO E DERIVADOS LACTEOS DO AGreste MERIDIONAL LTDA - POLILAC, CNPJ nº 42.059.615/0001-33, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da COFINS da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 28/09/2023 a 25/09/2026.

FLAVIO ANTONIO COSTA MIRANDA SOTERO
Superintendente Federal/SFA-PE

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo nº 21042.011717/2023-65.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 58/2023, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária-MAPA, através da Secretaria de Defesa Agropecuária -SDA - CNPJ nº 00.396.895/0042-01 e o Município de Passo Fundo/RS- CNPJ nº 87.612.537/0001-90. Objeto: a mútua conjugação de esforços entre os partícipes, na unidade geográfica básica do município de Passo Fundo/RS, para aplicação conjunta de ações no âmbito da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. Valor: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Data da Assinatura: 05/10/2023. Signatários: Márcio Rezende Evaristo Carlos , CPF/MF nº....-68, Substituto do Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária, Pedro Cesar de Almeida Neto - CPF/MF nº414....-34. Prefeito de Passo Fundo/RS.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL****LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023 - UASG 130058**

Nº Processo: 21181.001060/2022-52.

Pregão Nº 31/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG.

Contratado: 05.094.718/0001-08 - LOCCUS DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de itens da categoria "material permanente" em proveito dos laboratórios do LFDA-MG e órgãos participantes que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/10/2023 a 07/06/2024. Valor Total: R\$ 48.379,00. Data de Assinatura: 06/10/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 09/10/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023 - UASG 130058

Nº Processo: 21181.000291/2021-68.

Pregão Nº 52/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG.

Contratado: 00.231.221/0001-70 - KARTEM COMERCIAL LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Identidade e Qualidade de Alimentos (IQA) e para o Laboratório de Resíduos e Contaminantes (RCA), visando atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG e órgãos participantes que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/10/2023 a 11/10/2024. Valor Total: R\$ 7.980,00. Data de Assinatura: 09/10/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 09/10/2023).

AVISO DE ALTERAÇÃO**PREGÃO Nº 30/2023**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 09/10/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância armada, para atender às necessidades do LFDA/MG. Total de Itens Licitados: 00007 Novo Edital: 10/10/2023 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, S/n Olaria - PEDRO LEOPOLDO - MG. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2023, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA
Chefe do Setor de Compras

(SIDEC - 09/10/2023) 130058-00001-2022NE800049

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA**EXTRATO DE ACORDO**

ACORDO PARA AJUSTE DE DIREITO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CULTIVAR(ES) DA EMBRAPA

Acordo de ajuste de direito de exploração comercial, SAIC 34906.23/0001-5, Partes: Embrapa, UNIPASTO; Objeto: regular o direito de exploração comercial da UNIPASTO e de seus associados indicados no(s) PAT(s) em relação à(s) Cultivar(es) BRS Guatá da EMBRAPA; Vigência: 03/10/23 a 03/10/2028; Data Assinatura: 03/10/2023;

Joyce Aparecida Marques dos Santos

Gerente Geral da Diretoria de Negócios

Alexandre Berndt

Chefe-Geral da Embrapa Pecuária Sudeste

Pierre Marie Jean Patriat

Presidente UNIPASTO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO GERAL

Memorando de Entendimento - Registro SAIC: 10100.23/0036-5. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e Banco do Brasil - BB. Objetivo: Estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes. Data de assinatura: 02/10/2023. Vigência: 02/10/2028. Signatários: Silvia Maria Fonseca Massruhá, Presidente da Embrapa, Ana Margarida Castro Euler, Diretor-Executivo de Negócios da Embrapa; e Jayme Pinto Junior, Diretor de Agronegócios do BB.

EMBRAPA AGROBIOLOGIA**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Espécie: Termo de Compromisso; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e a Bolsista Izabelle de Souza Ferreira: A Embrapa, atendidas as suas disponibilidades e sem prejuízo de suas atividades, compromete-se a permitir ao Bolsista a utilização gratuita de sua infraestrutura, conforme Acordo de Cooperação Técnica e Científica firmado entre a Embrapa e o CNPQ (SAIC 10200.16/0065-2), Termo de Compromisso de Confidencialidade e Outras Avenças (SAIC 22800.23/0084-3) com Data de assinatura: 06/10/2023; Vigência: até 29/02/2024 Signatários: Cristiane Oliveira da Graça Amâncio- Chefe Geral, Cláudia Pozzi Jantália- Chefe Adjunta de P&D e Izabelle de Souza Ferreira - bolsista CNPq.

